

10,0m-NE 90°00'00"000; 1,4m-NE 00°00'00"000; 7,6m-NE 00°04'32"117; 10,0m-NE 90°00'00"000; 1,4m-NE 00°00'00"000; 7,5m-NE 00°04'35"755; 3,0m-NE 90°00'00"000; 1,5m-NE 00°00'00"000; 26,4m-NE 00°01'18"190; 4,0m-NE 90°00'00"000; 1,6m-NE 00°00'00"000; 25,3m-NE 00°01'21"592; 2,0m-NE 90°00'00"000; 1,7m-NE 00°00'00"000; 13,3m-NE 00°02'35"320; 2,0m-NE 01°09'26"399; 267,7m-NE 90°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 27206.860402/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à Copebras Indústria Ltda., concessão para lavrar Fosfato, nos Municípios de Catalão e Ovidor, Estado de Goiás, numa área de 451,99 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°07'09,600"S/47°48'47,087"W; 18°07'57,150"S/47°48'47,087"W;
18°07'57,150"S/47°48'46,577"W; 18°08'27,073"S/47°48'46,578"W;
18°08'27,074"S/47°48'46,572"W; 18°08'27,074"S/47°48'31,439"W;
18°07'57,157"S/47°48'31,439"W; 18°07'57,150"S/47°48'31,439"W;
18°07'42,518"S/47°48'31,439"W; 18°07'42,518"S/47°48'30,704"W;
18°08'34,887"S/47°48'30,704"W; 18°08'34,887"S/47°48'39,544"W;
18°09'30,032"S/47°48'39,545"W; 18°09'30,030"S/47°48'56,896"W;
18°09'29,833"S/47°48'56,896"W; 18°09'29,830"S/47°49'06,593"W;
18°09'30,028"S/47°49'06,593"W; 18°09'30,026"S/47°49'21,063"W;
18°07'33,666"S/47°49'21,056"W; 18°07'33,666"S/47°49'08,492"W;
18°07'33,667"S/47°49'07,824"W; 18°07'33,666"S/47°49'06,131"W;
18°07'09,600"S/47°49'06,131"W; 18°07'09,600"S/47°48'47,087"W;
em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 18°07'09,600"S e Long. 47°48'47,087"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1461,9m-SW 00°00'00"000; 15,0m-NE 90°00'00"000; 920,0m-SW 00°00'04"484; 0,2m-SE 86°25'25"196; 444,8m-SE 89°59'55"363; 919,8m-NE 00°00'04"485; 0,2m-NE 00°00'00"000; 449,9m-NE 00°00'09"170; 21,6m-NE 90°00'00"000; 1610,1m-SW 00°00'05"124; 259,9m-NW 89°59'52"062; 1695,5m-SW 00°00'04"866; 510,0m-NW 89°59'27"644; 6,1m-NE 00°05'40"371; 285,0m-NW 89°59'16"576; 6,1m-SW 00°05'39"810; 425,3m-NW 89°59'35"750; 3577,5m-NE 00°00'01"153; 369,3m-NE 89°59'54"415; 19,6m-SE 89°58'14"924; 49,8m-NE 89°59'18"565; 739,9m-NW 00°00'02"788; 559,8m-NE 89°59'56"316.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48415.846026/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar à Mineração Coto Comércio Importação e Exportação Ltda., concessão para lavrar Granito, no Município de Piancó, Estado da Paraíba, numa área de 34,55 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°12'56,219"S / 37°53'16,583"W; 07°12'56,220"S / 37°53'41,964"W; 07°12'42,140"S / 37°53'41,964"W; 07°12'42,140"S / 37°53'15,923"W; 07°12'56,219"S / 37°53'15,923"W; 07°12'56,219"S/37°53'16,583"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 07°12'56,219"S e Long. 37°53'16,583"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 778,6m-W; 432,5m-N; 798,9m-E; 432,5m-S; 20,3m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48420.890589/1988, resolve:

Art. 1º Outorgar à Brasil Quarries Importação e Exportação Ltda., concessão para lavrar Gnaiss, nos Municípios de Vila Valério e São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, numa área de 1.000,00 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 18°58'03,300"S / 40°26'42,806"W; 18°59'40,869"S / 40°26'42,806"W; 18°59'40,854"S / 40°28'59,565"W; 18°58'35,809"S / 40°28'59,550"W; 18°58'35,819"S / 40°27'51,178"W; 18°58'03,297"S / 40°27'51,174"W; 18°58'03,300"S / 40°26'42,806"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 4200,0m, no rumo verdadeiro de 69°59'59"548 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 18°58'50,033"S e Long. 40°24'27,892"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3000,0m-S; 4000,0m-W; 2000,0m-N; 2000,0m-E; 1000,0m-N; 2000,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48413.826368/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cerâmica Elizabeth Sul Ltda., concessão para lavrar Siltito, no Município de Castro, Estado do Paraná, numa área de 86,30 hectares, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°46'57,706"S / 50°07'13,357"W; 24°47'22,756"S / 50°07'13,357"W; 24°47'22,756"S / 50°07'53,219"W; 24°46'57,706"S / 50°07'53,219"W; 24°46'57,706"S / 50°07'13,357"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 24°46'57,706"S e Long. 50°07'13,357"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 770,8m-S; 1119,7m-W; 770,8m-N; 1119,7m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.289, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal,

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MDS/MF/MP nº 09, de 13 de janeiro de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 71000.079359/2017-12, resolve:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 2º da Portaria nº 93, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, 2 (dois) representantes da Secretaria Executiva (SE/MDS) e 2 (dois) representantes da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 6.523, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e

Considerando a oportunidade de incorporação da fonte 81 - Recursos de Convênios, destinados à oferta de cursos de mestrado pela Fundação Universidade do Amazonas; e para abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos da área de implantação da Refinaria Premium Maranhão, pela Fundação Universidade Federal do Maranhão, ambas do Ministério da Educação - MEC;

Considerando a necessidade de ajustar a classificação de recursos arrecadados referentes à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, indevidamente classificados como fonte 81, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, do MEC;

Considerando a frustração da fonte 50, no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo e da Universidade Federal do Paraná, e da 80 - Recursos Próprios Financeiros, da Fundação Universidade de Brasília, e a possibilidade de utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo à fonte 50, para a execução de despesas relacionadas ao funcionamento dessas Instituições, no MEC;

Considerando a possibilidade de maximizar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente às fontes 50, 80, 81, e 96 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, para a execução de despesas relacionadas a "Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior", "Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais", e "Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão", no âmbito das Fundações/Universidades Federais de Santa Catarina, Rural da Amazônia, do Triângulo Mineiro, do Pampa, e do Hospital Universitário João de Barros Barreto, no MEC, permitindo parcialmente a liberação de fonte 00 - Recursos Ordinários;

Considerando a alocação indevida do superávit financeiro da fonte 76 - Outras Contribuições Sociais nas ações de "Aposentadorias e Pensões Cíveis da União", "Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais" e "Ativos Cíveis da União", da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e a possibilidade de incorporação de excesso de arrecadação da fonte 80 e do uso de recursos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo às fontes 50 e 80, para o atendimento dessas despesas;

Considerando que o Congresso Nacional ao aprovar o Projeto de Lei nº 52, de 2018 (nº 8.456/17 na Câmara dos Deputados), que se transformou na Lei nº 13.670, de 30 de maio de 2018, fez alterações na proposta do Poder Executivo que resultou na redução da estimativa das receitas da fonte 154 - Recursos do Regime Geral de Previdência Social, relativos à reoperação da folha de pagamento, o que implica a necessidade de troca de fonte condicionada (954), e a possibilidade de redução dessa fonte condicionada, que ora financia despesa a cargo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos da fonte 00 provenientes de programações do MEC, dos quais parte é resultante da presente troca de fontes, e o restante disponibilizado por meio da Portaria MP nº 172, de 20 de junho de 2018; e

Considerando a necessidade de ajustar o identificador de uso na ação "Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social", a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, uma vez que, em virtude de novo planejamento realizado pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação daquele Ministério, não será mais necessário o montante inicialmente alocado como contrapartida nacional na operação de crédito referente ao Projeto Unesco 914/BRZ/3002, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e o identificador de uso constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne aos Ministérios da Educação, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							2.000.000	
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.000.000	
12 364	2080 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	650	2.000.000	
TOTAL - FISCAL									2.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							3.375.000	
		Atividades								
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.000.000	
12 364	2080 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	650	1.000.000	
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.375.000	
12 364	2080 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	650	2.375.000	
			F	3	2	90	8	680	1.403.000	
			F	3	2	90	8	680	472.000	
			F	4	2	90	8	650	500.000	
TOTAL - FISCAL									3.375.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.375.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							66.300	
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							66.300	
12 364	2080 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	4	2	90	8	681	66.300	
TOTAL - FISCAL									66.300	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									66.300	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							17.995	
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							17.995	
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	650	17.995	
TOTAL - FISCAL									17.995	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									17.995	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							805.389	
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							805.389	
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	681	805.389	
TOTAL - FISCAL									805.389	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									805.389	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2080			Educação de qualidade para todos							1.031.542	
			Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.031.542		
12 364	2080 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	8	281	1.031.542		
TOTAL - FISCAL										1.031.542	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.031.542	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2080			Educação de qualidade para todos							2.774.639	
			Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.774.639		
12 364	2080 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	650	2.774.639		
TOTAL - FISCAL										2.774.639	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										2.774.639	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2080			Educação de qualidade para todos							742.401	
			Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							742.401		
12 364	2080 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	8	281	742.401		
TOTAL - FISCAL										742.401	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										742.401	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2080			Educação de qualidade para todos							160.000	
			Atividades								
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							160.000		
12 302	2080 4086 0015	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Pará	S	3	2	90	8	650	30.000		
			S	3	2	90	8	680	48.000		
			S	3	2	90	8	696	82.000		
TOTAL - FISCAL										0	
TOTAL - SEGURIDADE										160.000	
TOTAL - GERAL										160.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			ANEXO I							Outras Alterações Orçamentárias	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
2080			Educação de qualidade para todos							2.700.000	
			Atividades								
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.700.000		
12 363	2080 20RL 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	8	650	2.700.000		
TOTAL - FISCAL										2.700.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										2.700.000	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							20.000.000
		Atividades							
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							20.000.000
12 302	2080 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	S	3	2	90	8	250	20.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							16.563.091
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							16.563.091
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	680	16.563.091
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							370.420.727
		Atividades							
26 122	2126 20TP	Ativos Civis da União							310.670.378
26 122	2126 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	F	1	1	90	0	280	310.670.378
			F	1	1	90	0	650	53.634.481
			F	1	1	90	0	680	74.203.582
			F	1	1	91	0	280	181.392.315
									1.440.000
		Operações Especiais							
26 846	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							59.750.349
26 846	2126 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	650	59.750.349
TOTAL - FISCAL									370.420.727
TOTAL - SEGURIDADE									16.563.091
TOTAL - GERAL									386.983.818

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2122		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social							477.000
		Atividades							
08 121	2122 4923	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social							477.000
08 121	2122 4923 0001	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social - Nacional	S	3	2	90	0	151	477.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									477.000
TOTAL - GERAL									477.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							1.627.689
		Operações Especiais							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							1.627.689
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	100	1.627.689
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.627.689
TOTAL - GERAL									1.627.689



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		ANEXO II							Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							2.000.000	
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.000.000	
12 364	2080 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	F	3	2	90	8	250	2.000.000	
TOTAL - FISCAL									2.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		ANEXO II							Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							3.375.000	
		Atividades								
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.000.000	
12 364	2080 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	281	1.000.000	
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.375.000	
12 364	2080 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	F	3	2	90	8	250	1.875.000	
									500.000	
TOTAL - FISCAL									3.375.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.375.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		ANEXO II							Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							66.300	
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							66.300	
12 364	2080 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	F	4	2	90	8	100	66.300	
TOTAL - FISCAL									66.300	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									66.300	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		ANEXO II							Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							17.995	
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							17.995	
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	F	4	2	90	8	280	17.995	
TOTAL - FISCAL									17.995	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									17.995	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		ANEXO II							Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2080		Educação de qualidade para todos							805.389	
		Atividades								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							805.389	
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	8	100	805.389	
TOTAL - FISCAL									805.389	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									805.389	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							1.031.542
		Atividades							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.031.542
12 364	2080 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	8	250	1.031.542
TOTAL - FISCAL									1.031.542
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.031.542

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							2.774.639
		Atividades							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.774.639
12 364	2080 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	F	3	2	90	8	280	2.774.639
TOTAL - FISCAL									2.774.639
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.774.639

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							742.401
		Atividades							
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							742.401
12 364	2080 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	8	250	742.401
TOTAL - FISCAL									742.401
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									742.401

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							160.000
		Atividades							
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							160.000
12 302	2080 4086 0015	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Pará	S	3	2	90	8	250	160.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							2.700.000
		Atividades							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							2.700.000
12 363	2080 20RL 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	8	250	2.700.000
TOTAL - FISCAL									2.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
	2080	Educação de qualidade para todos							20.000.000
		Atividades							
12 302	2080 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							20.000.000
12 302	2080 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	S	3	2	90	8	281	20.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							16.563.091
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							16.563.091
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Nacional	S	1	1	90	0	376	16.563.091
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil							370.420.727
		Atividades							
26 122	2126 20TP	Ativos Civis da União							310.670.378
26 122	2126 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	F	1	1	90	0	376	310.670.378
			F	1	1	91	0	376	309.230.378
									1.440.000
		Operações Especiais							
26 846	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							59.750.349
26 846	2126 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	376	59.750.349
TOTAL - FISCAL									370.420.727
TOTAL - SEGURIDADE									16.563.091
TOTAL - GERAL									386.983.818

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
	2122	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social							477.000
		Atividades							
08 121	2122 4923	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social							477.000
08 121	2122 4923 0001	Produção e Disseminação de Informação e Conhecimento para Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social - Nacional	S	3	2	90	1	151	477.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									477.000
TOTAL - GERAL									477.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									Outras Alterações Orçamentárias
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			S	N	P	O	U	T	VALOR
			F	D		D		E	
	2061	Previdência Social							1.627.689
		Operações Especiais							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							1.627.689
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	954	1.627.689
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.627.689
TOTAL - GERAL									1.627.689

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Disciplina o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur instituído pela Portaria MTur nº 130, de 26 de julho de 2011, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010, e nos arts. 1º e 10 do Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º O Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - Cadastur instituído pela Portaria MTur nº 130, de 26 de julho de 2011, passa a ser regulamentado pelas disposições desta Portaria.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Estão sujeitas ao cadastro as sociedades empresárias, as sociedades simples, os empresários individuais, os microempreendedores individuais, as empresas individuais de responsabilidade limitada, os serviços sociais autônomos, os profissionais liberais ou autônomos, bem como cada uma de suas filiais em qualquer parte do País, e será:

- I - de caráter obrigatório para:
- agências de turismo;
 - meios de hospedagem;
 - transportadoras turísticas;
 - organizadoras de eventos;
 - parques temáticos;
 - acampamentos turísticos; e

- guias de turismo.
- II - facultativo para:
- restaurantes, cafeterias, bares e similares;
 - centros ou locais destinados a convenções, feiras, exposições e similares;
 - parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
 - marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;
 - casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
 - organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras e negócios, exposições e eventos;
 - locadoras de veículos para turistas; e
 - prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.